



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO: 27.049/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

**DESTINATÁRIO: Sr.ª SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS MARIANA AMORIM E A MRS Logística S.A.**

Santos Dumont, 11 de julho de 2025

Assunto: Solicitação de providências quanto à área da antiga linha férrea localizada na Rua dos Ferroviários – acesso direto à linha da antiga ferrovia.

A VEREADORA ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont e no artigo 66, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que conferem aos vereadores o direito de fiscalizar atos do Poder Executivo e de solicitar providências que atendam ao interesse coletivo, vem, respeitosamente, requerer o que segue:

Em visita realizada à Rua dos Ferroviários, neste município, atendendo ao chamado da moradora Sra. Cíntia, foi constatada a situação crítica de abandono na área que faz divisa com a antiga linha férrea, atualmente desativada.

O local apresenta mato alto, acúmulo de lixo e entulho dentro do leito do rio, além de visíveis sinais de negligência quanto à manutenção da área. Tal situação compromete não apenas o meio ambiente urbano, como também afeta diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das famílias residentes nas imediações, configurando, inclusive, risco iminente à saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

A omissão no cuidado e na fiscalização de áreas urbanas com potencial de risco viola diversos princípios constitucionais, especialmente:

- Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece ser de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a fiscalização e ordenamento de áreas públicas urbanas.

- Art. 23, incisos II e IX, da Constituição Federal, que trata da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de cuidar da saúde e preservar o meio ambiente.

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, que impõe o dever da gestão adequada dos resíduos e combate a áreas de descarte irregular.

- Código de Posturas Municipais, que define como infração o acúmulo de lixo e entulho em locais inadequados, inclusive em áreas de domínio público ou privado sem uso.

Ademais, o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88) impõe ao Poder Público a obrigação de assegurar condições mínimas de salubridade e segurança aos munícipes.

Diante do exposto, REQUER:

1. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
 - Que realize vistoria técnica urgente na Rua dos Ferroviários, especialmente no trecho que margeia a antiga linha férrea;
 - Que promova a imediata limpeza do local e do leito do rio atingido por lixo e entulhos;
 - Que tome medidas para a manutenção periódica da área, prevenindo o surgimento de focos de doenças e acidentes.
2. À empresa MRS Logística S.A.:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

- Que se manifeste formalmente quanto à titularidade e responsabilidade sobre a referida área;
- Que, sendo de sua responsabilidade, promova a limpeza, manutenção e ações de contenção de riscos ambientais e urbanos;
- Que informe quais providências estruturais podem ser adotadas em parceria com o Município para garantir a segurança e o bem-estar das famílias vizinhas à faixa férrea.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este requerimento se reveste de urgência, dada a gravidade da situação exposta, solicitando atenção e resposta imediata por parte dos órgãos e entidade destinatários. Desde já, está parlamentar se coloca à disposição para acompanhar e colaborar com as providências necessárias.

Santos Dumont, 11 de julho de 2025

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

Vereadora do Legislativo Municipal



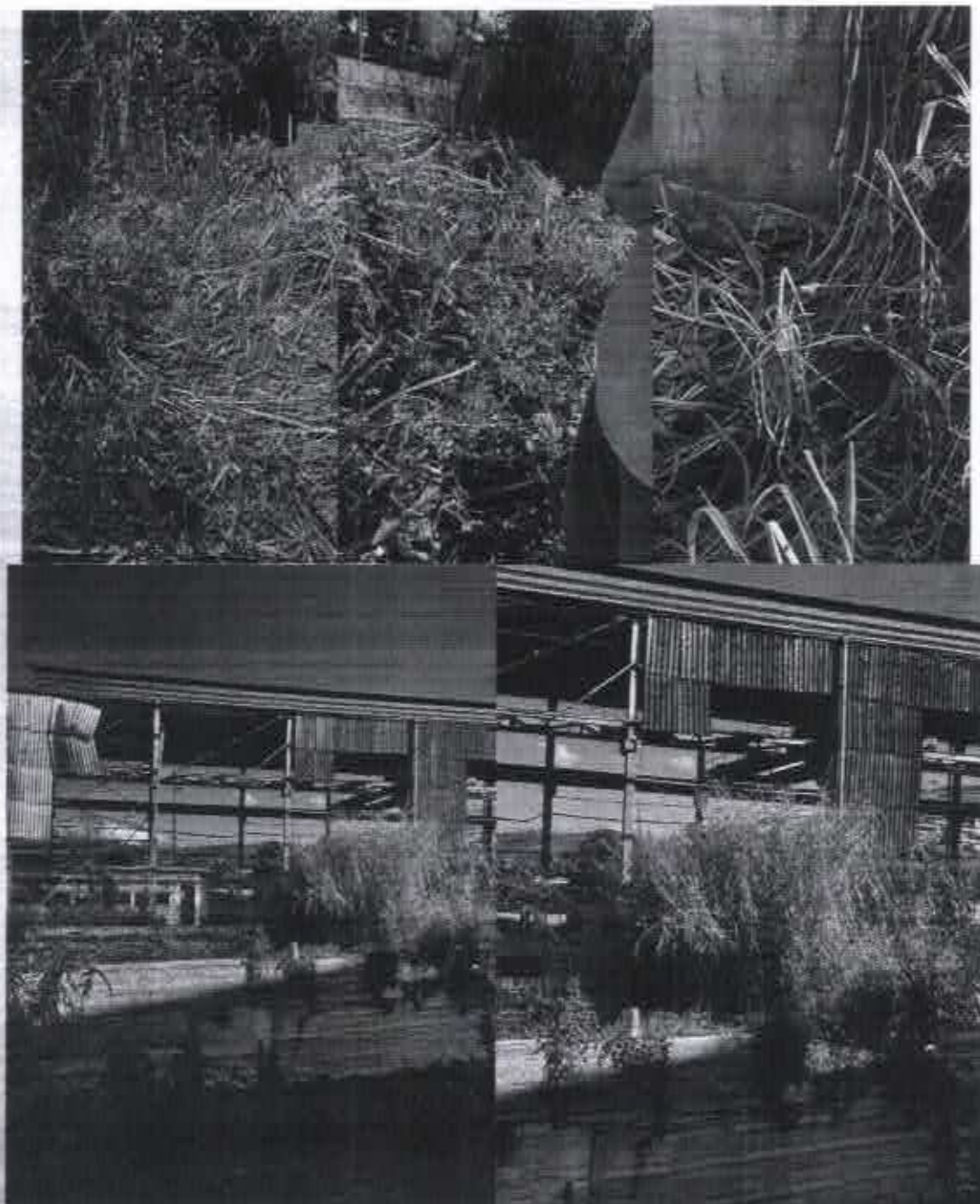
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br



Santos Dumont, 11 de julho de 2025

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA